



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 149, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre lotação de servidora para os fins que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, deste Poder, na Subsecretaria de Assuntos Legislativos, para o exercício das atividades relativas as atribuições do seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de julho de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

